



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2024

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, por meio da Escola do Legislativo e a Câmara Municipal do Município de Araguaína -TO, objetivando a realização de atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional de seus integrantes e desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP: 77001-902, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.125/0001-00, doravante referido simplesmente como ALETO, neste ato representado por seu Presidente **Amélio Cayres de Almeida**, brasileiro, casado, Deputado Estadual, inscrito no CPF sob o nº 394.xxx.xxx-87, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com endereço residencial na Rua Vitorino Ribeiro, s/n, Centro, Esperantina - TO, CEP 77993-000, por intermédio da Escola do Legislativo do Tocantins, e por outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Dep. Darcy Marinho, na cidade de Araguaína -TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.773.216/0001-15, neste ato representada por seu Presidente vereador **Marcos Antônio Duarte da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 35xxx56 SPTC-GO e do CPF nº 901.XXX.XXX-20, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer uma cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias de aperfeiçoamento funcional, bem como desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesse comum da Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Araguaína -TO, destinadas a agentes políticos, servidores públicos e comunidade em geral.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. estabelecer parceria para a troca de experiências nas ações educacionais, culturais e sociais;
- II. estabelecer parceria para a implementação de ações que visem o fortalecimento das relações institucionais;
- III. estabelecer parceria para a realização de cursos de aperfeiçoamento e de eventos natureza cultural e técnico-científico;
- IV. estabelecer parceria com a cessão ou empréstimo de instalações físicas, equipamentos e capital humano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Araguaína -TO, concordam em promover a cooperação em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

- I. promoção de atividades educacionais conjuntas nas modalidades presencial e ou a distância, por meio de cessão, elaboração e adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio a sua execução;
- II. promoção de ações educativas e culturais complementares: seminários, simpósios, encontros, videoconferências e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
- III. promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Constituem atribuições dos partícipes:

- I. ceder salas e/ou auditório, equipamentos e docentes, quando necessário, para a organização do conteúdo;
- II. ceder vagas em cursos de aperfeiçoamento e de eventos de natureza cultural e técnico-científico, quando em oferta;
- III. firmar parceria, na conveniência das partes, para a oferta de cursos de formação para seus servidores;

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024



- IV. disponibilizar, ao outro partícipe, materiais de interesse relativos a ações educacionais presenciais e a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser formalmente especificadas eventuais sugestões de adaptação de forma e conteúdo;
- V. observar direitos autorais envolvendo cursos, programas ou quaisquer materiais de divulgação institucional utilizados nas ações previstas, devendo ser informados os créditos da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material do partícipe;
- VI. auxiliar na mobilização do público-alvo para a participação nos eventos;
- VII. sensibilizar a sociedade civil e lideranças locais para a participação nos eventos;
- VIII. auxiliar no gerenciamento das atividades, disponibilizando pessoal especializado para esse fim;
- IX. organizar e fornecer as respectivas condições logísticas para a realização de eventos regionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelas Partes, as quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme Plano de Trabalho específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.



CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários, mediante aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas – TO, 05 de abril de 2024.

Amélio Cayres
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Araguaína -TO

TESTEMUNHAS:

Rawlinson dos Santos Silva
CPF nº.

Nome **Lorena Luísa S. Passos Honorio**
CPF nº. **991.330.831-34**

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 489/2024 - DG

*Republicado por incorreção

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Marcus Henrique Aquino Marinho, matrícula nº 16474/1, Diretor de Saúde, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Mara Elísia Simão Silveira Parente, matrícula nº 10716, para responder cumulativamente pelo referido cargo no período de 15/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

Em cumprimento ao que preceitua a Nova Lei de Licitações, em analogia ao disposto nos arts. 94, 174 e 184 a Lei nº 14.133/2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte instrumento de Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024.

Processo: 00086/2024

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024.

Participantes: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer uma cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias de aperfeiçoamento funcional, bem como desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesse comum da Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, destinadas a agentes políticos, servidores públicos e comunidade em geral.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

Dos Recursos: o presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

Vigência: com início em 05 de abril de 2024 até 05 de abril de 2025.

Signatários: Amélio Cayres de Almeida e Ricardo Silva Diniz.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte instrumento de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024.

Processo: 00085/2024

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024.

Participantes: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Câmara Municipal de Araguaína do Tocantins.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer uma cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias de aperfeiçoamento funcional, bem como desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesse comum da Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Araguaína -TO, destinadas a agentes políticos, servidores públicos e comunidade em geral

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

Dos Recursos: o presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

Vigência: com início em 05 de abril de 2024 até 05 de abril de 2025.

Signatários: Amélio Cayres de Almeida e Marcos Antônio Duarte da Silva.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO Decreto Administrativo nº 1440/2023 Ata nº 39, de 10 de julho de 2024

Ata da trigésima nona reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial e virtual, no dia 10 de julho de 2024, às 11:30h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho de forma virtual, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço, e a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/TO, Dra. Tereza Ibiapina, de forma presencial. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, apresentando o e-mail da Fundação Getúlio Vargas - FGV com o resultado da correção da prova discursiva do Edital 2/2023, sub judice, do candidato André Francisco Catanhede De Menezes, em cumprimento da decisão judicial nos autos do processo nº 00211136-50.2024.8.27.2729. Em deliberação, a comissão de concurso, por unanimidade, acatou o resultado encaminhado, através do comunicado, apresentado pela FGV. Comunicado este que segue constante do Anexo Único desta Ata, e autorizou a publicação na quinta-feira, dia 11 de julho de 2024, pela FGV e no Diário da Assembleia. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB